



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1.216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI:**

- Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar até o limite de 40%(quarenta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento de 2009(dois mil e nove), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 1.179, de 04 de dezembro de 2008.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de dois mil e nove, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 30 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito